

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019		Processo nº 5349/2019
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestação de serviços de Segurança Desarmada, período noturno, destinados para a realização da festividade do Réveillon 2019/2020 (Show da Virada), das 22 horas do dia 31 de dezembro de 2019 as 04 horas do dia 01 de janeiro de 2020, em frente ao “Ginásio de Esportes Rubens Messias Ferreira” neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.	
Contratada	PRESTAR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.252.601/0001-94, estabelecida na Rua C 143, nº 801, Qd. 337, Lt. 08, Bairro Jardim América, CEP nº 74.565-640, Goiânia – Goiás.	
Valor do contrato nº 048/2019	R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)	
Dotações	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – Festividades, recepções e Homenagens 032 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários 170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
Vigência	23/12/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Forma Pagamento	O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), sendo pago a primeira parcela, após a prestação dos serviços, com a emissão da respectiva da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente, e o restante 01 (uma) parcela igual, com vencimento de 30 dias após o pagamento da primeira parcela. Observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviços emitida.	
Recursos	Receitas de Recursos Compensações Financeiras de Recursos Naturais.	
Data da assinatura	23/12/2019	

O Prefeito Municipal de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre - Goiás, 06 de Janeiro de 2020.

André de Sousa Chaves
Prefeito Municipal